



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/128/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 128/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.109-3 (ORIG. PROC. Nº 2011- 0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 03, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL**, constituído pelas empresas **FBS – CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A. (líder com 50,00%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, sediada na **Avenida Friedrich Von Voith, 1831, Perus - São Paulo**, representada por seu **Procurador, Sr. André da Silva**, portador do RG nº **22.138.011-5** e do CPF nº **135.302.738-48** e pela **Procuradora, Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa**, portadora do RG nº **8.393.755 – SSP/SP** e do CPF nº **043.802.598-97**, e **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Componente com 50,00%)**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada por seu **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do RG nº **25.625.975-6 – SSP/SP** e CPF nº **185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico de **fls. 12/13** e o despacho de **fls. 14**, juntados ao processo nº **2011-0.133.109-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **128/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Suspensão do prazo de execução do contrato para o **CEI Setor 7301 II – Pacheco Gato**, por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da **data de sua publicação**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **128/SIURB/11**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO
SMSO**

**FBS
André da Silva
Procurador**

**FBS
Sueli Terezinha Moretti Costa
Procuradora**

**LOPES KALIL
William De Almeida
Procurador**

